



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato, , Vila Velha/ES, CEP 29114-915

Telefone: (27) 3041-8002 - <http://www.pf.gov.br>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08285.001409/2019-24

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 22/2020

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Rua Vale do Rio Doce, nº 01, São Torquato, na cidade de Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0025-03, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO, nomeado pela Portaria nº 13.311, de 07 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 152, de 10.08.2020, portador da matrícula funcional nº 9375, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no D.O.U de 04/01/2021, processo administrativo nº 08285.001409/2019-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **bens e materiais de informática**, especificados nos itens 1 a 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 4/2019-SR/PF/ES, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA, CNPJ: 15.135.210/0001-64

Endereço: RODOVIA BR 116 , Nº 12.500, PAROLIN, CURITIBA/PR, CEP: 81690-200

Telefone: (11) 97261-3174, (41) 3046-7990

E-mail: paulo.moreno@tecpartes.com.br

Representante: PAULO HENRIQUE FARIAS MORENO, RG: 22.141.588 SSP/SP, CPF: 126.759.668-60

Item do TR	Especificação	Modelo	Prazo de garantia	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

			ou validade				
32	Pente de Memória 1X8Gb 1600Mhz Pc312800 ECC UNBUFFERED SDRAM DIMM compatível com Workstation HP Z420 (Part Number 8GB-677034001)	AXIOM Modelo: DDR3- 1600 x72 ECC 240-Pin UDIMM 1.5v Descrição: Pente de Memoria Axiom 8GB DDR3- 1600 ECC UDIMM - compatibilidade O&M Código: A2Z50AA-AX Capacidade: 8GB	Garantia: 12 meses	Unidade	294	R\$ 400,00	R\$ 117.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. *O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade de Medida	Quantidade
32	200352 - Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Espírito Santo - SR/PF/ES	Unidade	24

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Quantidade
32	SR/PF/AL	Unidade	12
	SR/PF/AM		40
	SR/PF/RS		48
	SR/PF/PE		50
	SR/PF/DF		20
	SR/PF/PB		100

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Velha/ES, 14 de junho de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/ES em Exercício

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/06/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19097305** e o código CRC **E5CFFC04**.

---

Referência: Processo nº 08285.001409/2019-24

SEI nº 19097305